



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 021/2019

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de **R\$ 84.329.391,34 (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavo)** e fixa Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, ART. 203, § 3º da Constituição do Estado do Ceará e da Lei nº 1.179 de 01 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos Especiais, da Administração Municipal Direta e Indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, atendendo ao que dispõe a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, está distribuída por fonte de Origem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	70.079.391,34
Receita Tributária	825.000,00
Receita de Contribuições	2.005.000,00
Receita Patrimonial	961.000,00
Receita de Serviços	252.000,00
Transferências Correntes	69.496.578,78
Outras Receitas Correntes	1.528.955,41
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-4.989.142,85
RECEITAS CORRENTE INTRA	3.400.000,00
Contribuições – Intra	2.920.000,00
Outras Receita Correntes Intra	480.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.850.000,00
Transferência de Capital	10.850.000,00
TOTAL DA RECEITA	84.329.391,34

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de R\$ **84.329.391,34** (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavo) com o seguinte desdobramento:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 64.363.670,20 (sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 19.965.721,14 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

Art. 4º - O Demonstrativo consolidado da Despesa por Categorias Econômicas consta do quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	51.720.800,21
Pessoal e Encargos Sociais	32.970.020,71
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
Outras Despesas Correntes	18.730.779,50
DESPESAS DE CAPITAL	32.458.591,13
Investimentos	30.818.591,13
Amortização da Dívida	1.640.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL DA DESPESA	84.329.391,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

V - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública municipal, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas nesta lei, da reserva de contingência, do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal e de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019;

VI - as alterações da fonte de recursos, conforme dispõe o § 6 do art. 6º da Lei nº 1.179 de 01 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Acompanham esta Lei, nos termos do § 1º, do art. 8º da Lei Municipal nº 1.179, de 01 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, os seguintes anexos:

- I - demonstrativo da receita;
- II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;
- IV - demonstrativo da Despesa por Função;
- V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação;
- VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
- VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII - programa de trabalho;
- IX - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos; e
- X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada.

Art. 7º - Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos Programas e as novas Ações Orçamentárias e respectivos valores constantes nesta Lei, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.146 de 01 de novembro de 2017 - PPA.

Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 26 de setembro de 2019.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal